PREFEITURA DE CAROEBE
Trabalhando de Verdade!

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação
REFERÊNCIA: Abertura de processo objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no dia 18 de agosto de 2025, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa/escritório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, AUTORIZO abertura do referido processo e encaminho ao **Setor Contábil,** visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe para a **Procuradoria Jurídica** para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e posteriormente ao agente de contratação para demais providências administrativas.

Caroebe-RR 19 de agosto de 2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl:

Caroebe- RR, 19 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.
Processo Administrativo: 080/2025

Em conformidade com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, mais precisamente no seu art. 72, inc. III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o **art. 74, inc. V da Lei Federal 14.133/2021.**

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o documento de formalização de demanda, razão da escolha do fornecedor, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como documentos que comprovem a regularidade da empresa, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade competente autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 72, inc. VIII, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação